



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 055/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES  
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente, para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 043/2017.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo regularizar junto ao Cartório de Registro de Imóveis o prolongamento da Rua Florianópolis, para implementação do Loteamento Jardim Primavera.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderei contar com especial atenção de Vossas Excelências, com a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar-lhes protestos de elevada estima e profunda consideração.

Estrela d'Oeste/SP, 09 de outubro de 2017.

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO CALUZ DA SILVA**  
Vereador e Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> ESTRELA D'OESTE
Protocolo nº <u>364/17</u>
Em <u>11</u> / <u>10</u> / <u>17</u>
<u>Guaraci M. Silo.</u> VISTO 14:05



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 043/2017

*"Recebe a título de doação o imóvel urbano situado nesta cidade, matriculado sob o nº 13.202, no Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste."*

**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica recebido a título de doação o imóvel terreno urbano situado nesta cidade, matriculado sob o nº 13.202, no Cartório de Registro de Imóveis de Estrela d'Oeste; denominado de lote-05; da quadra A, com área de 240,00m<sup>2</sup> para fins de prolongamento da Rua Florianópolis.

**Artigo 2º** - Os custos com a transferência do referido imóvel ficarão a cargo do doador, Sr. João Trindade, portador do RG nº 6.398.104-SS/SP e inscrito no CPF sob o nº 888.452.068-15.


**Parágrafo Único** - Os custos para implantação do prolongamento da Rua Florianópolis, assim como toda sua infraestrutura, também ficarão a cargo do doador.

**Artigo 3º** - Fica criado, neste ato, o prolongamento da Rua Florianópolis, na área abrangida pelo artigo 1º desta Lei.

**Parágrafo Único** - A Rua Florianópolis passará ter sua extensão total entre as Ruas Maranhão e Jundiáí.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 09 de outubro de 2017.

  
**ANTONIO VALTER DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**